PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 23/2018

Relator: ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, cujo objeto é obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 256.907,65 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços. Sua finalidade é abrir dotação orçamentária específica, a fim de possibilitar o repasse de recursos financeiros decorrentes de Contrato de Repasse (SICONV) n° 845569/2017, firmado entre o Município e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal (Processo n° 1038035-44/2017 - Planejamento Urbano), cujo objeto é a execução de recapeamento asfáltico em diversas vias do Município de Assis.

Constata-se que os recursos para atender as despesas com a execução desta propositura serão de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), provenientes do excesso de arrecadação durante o exercício de 2018, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64 e R$ 11.057,65 (onze mil e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) provenientes de anulação parcial ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Cumpre esclarecer que a iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Senhor

Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

Salienta-se que a abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 41, II, que disciplina normas gerais de direito financeiro.

O dispositivo legal aferido confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais especiais para os gastos desprovidos de dotação orçamentária.

Em razão do exposto, exaro parecer favorável à deliberação do projeto em plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de Março de 2018.

ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR
Relator

VALMIR DIONIZIO – PSD
Presidente

REINALDO ANACLETO – PDT
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por ANDRE GONCALVES GOMES - 24814521863
Data: 08/03/2018 20:20:48 +00:00

Assinado por VALMIR DIONIZIO - 05105656890
Data: 09/03/2018 18:48:26 +00:00

Assinado por REINALDO ANACLETO - 50383230900
Data: 12/03/2018 17:50:52 +00:00